



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.510, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

“Autoriza adquirir Cestas Básicas e doá-las à
pessoas carentes do Município de Alto
Araguaia”

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir 4.500
(quatro mil e quinhentas) cestas básicas de Natal, no valor de até R\$ 186.525,00 (cento e
oitenta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais) e doá-las às pessoas carentes do
Município de Alto Araguaia, visando investir no social para ajudar as famílias mais
necessitadas e com baixo poder aquisitivo.

Art. 2º A despesa citada no Artigo 1º será coberta com a seguinte dotação
orçamentária.

08.244.0035.1023 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 21 de outubro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procuradoria Jurídica